

Estudo Técnico Preliminar 78/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 65378.013594/2024-61

2. Descrição da necessidade

A contratação da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT), visa atualizar o contrato já existentes aos moldes da Nova Lei de Licitações, Lei 14.133/2021. A referida contratação visa dar continuidade na execução dos serviços já prestados por aquela empresa sendo a mesma imprescindível para o bom funcionamento desta OM, o qual necessita primordialmente dos serviços de caixa postal e postagem de correspondências oficiais para atender as demandas essenciais, em especial, o envio de documentações das Organizações Militares do Forte Pinheirinho, envio de instrumentos contratuais, cartas, notificações dentre outros.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Fiscalização Administrativa	KARINA DE SOUZA SILVA

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT) detém o monopólio, no Brasil, na prestação de serviços postais e telemáticos, nos termos da Lei 6.538, de 22 de junho de 1978, sendo operadora exclusiva para prestar tais serviços, caracterizando dessa forma a escolha do prestador dos serviços, ora objeto deste Estudo.

Dessa forma, por configurar-se um serviço exclusivo prestado por uma empresa pública, será firmado por meio de Inexigibilidade, conforme paragrafo I do Art. 74, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021. A Inexigibilidade será realizada no sistema de Contratações Públicas do Governo Federal, Compras.gov.br, o novo módulo de Inexigibilidade, instituído pela Instrução Normativa SEGES/ME Nº 67, de 8 de julho de 2021.

Dada a exclusividade do serviço e visando a celeridade e economicidade processual, em conformidade com a Lei 14.133, sugere-se a celebração de contrato por tempo indeterminado, conforme modelo elaborado e ratificado pelo setor jurídico dos correios.

5. Levantamento de Mercado

Não se aplica ao caso concreto, pois se trata de uma contratação de empresa pública, cujo serviço a ser prestado é exclusivo. Dessa forma resta dispensada a pesquisa de mercado e o relatório de pesquisa de preços.

6. Descrição da solução como um todo

Considerando que a solução obtida é a Contratação da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT) para prestar os serviços de Caixa postal e postagem de correspondências, atendendo as demandas da B Adm Ap 5ª RM, o serviço deverá ser prestado de acordo com os normativos descritos neste estudo preliminar, termo de referência, contrato de adesão da contratada nos termos que seguem e demais documentos que compõem toda a instrução processual.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A quantidade estimada dos serviços a serem contratados foram tomados como as contratações anteriores. A quantidade necessária para a contratação foi levantada mediante a pesquisa direta com o setor demandante, onde foram levantados as possibilidades de serviços a serem necessários para instituição.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 42.000,00

O serviço caracteriza uma dada inconstância de demanda de serviços, dada a imprevisibilidade de envio de correspondências ficou estimado o valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) anuais para contratação.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Inviabilidade do parcelamento da solução tendo em vista que a ECT detém o monopólio, no Brasil, na prestação dos serviços postais e telemáticos, nos termos da Lei nº 6.538, de 22 de junho de 1978, sendo operador exclusivo para prestar tais serviços.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para que o objetivo desta contratação seja atingido.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Com a contratação desse serviço almeja-se a continuidade dos serviços de postagens dos mais diversos documentos e materiais enviados a órgãos externos e empresas.

13. Providências a serem Adotadas

Não há nenhuma necessidade de adaptação direta ao ambiente físico para início das atividades desta tipologia de serviços.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Não foram detectados práticas e/ou critérios de sustentabilidade ambientais para este tipo de contratação conforme consulta ao “Guia Nacional de Licitações Sustentáveis”, da CGU/AGU.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Por atender aos requisitos legais da contratação.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

KARINA DE SOUZA SILVA

Chefe Equipe de Planejamento